

5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO CONCLUSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387416

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi emitido o **Termo de Conclusão de Fiscalização de Nº 00.2011.48.000.0268-2** originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado **Especial** referente ao período 10/2009 a 12/2010, para o contribuinte **União Comercio Importação e Exportação Ltda** de Inscrição **15.291.997-0**.

Ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA.

Jose Ribamar Ericeira

Auditor Fiscal da Receita Estadual

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387291

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhã, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **ROSA MENINA MODAS REPRESENTAÇÃO LTDA**, Inscrição estadual nº15.141.937-0, que não houve repasse ao Erário Público referente aos Autos de Infração e Notificação Fiscal – AINF'S nº642010510001511-2 e 642010510001544-9, visto que no ano de 2010 a BIG-SERVICE não tinha convênio com a SEFA, de tal forma que não houve repasse, portanto a conta corrente está devedora. Informamos que os referidos AINF's serão encaminhados à DAIF-CCDA para serem inscritos em dívida ativa.

MARIO YASUO NAKAMURA

Coordenador – CERAT Castanhã

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387296

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Luis Gonzaga Ferreira da Silva

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **N. A. Rezende Comercio**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.341.999-7**

A.I.N.F. Nº : **Nº 57.2012.51.000.0043-6**

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387301

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Luis Gonzaga Ferreira da Silva

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **A. Andrade Queiroz Comercio**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.328.178-2**

A.I.N.F. Nº : **Nº 57.2012.51.000.0044-4**

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387303

PORTARIA: 674

Objetivo: Realizar em Conjunto com o Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, Visita Técnica à Empresa: Hotel Fazenda Santa Rosa Comércio e Indústria de Água Mineral, que Pleiteia Benefício Fiscal

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Vigia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0324896801/RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO FILHO (Auxiliar de Administração) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/05/2012 a 30/05/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387304

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Ananísio Gomes Andrade

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **C. B. da Silva**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.310.930-0**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2012.51.000.0261-3**

: **Nº 07.2012.51.000.0262-1**

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387309

O Ilmo. Sr. **IVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **00.2012.82.000.0090-5**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Livro de Registro de Entradas

02 – Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

03 – Notas Fiscais de Entradas

Jose Guilherme de Souza Moita Koury

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **A. Andrade Queiroz Comercio**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.328.178-2**

PERIODO : **08 / 2011 a 12 / 2011**

IVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387239

PORTARIA: 0562

Objetivo: Participar da 2ª Oficina do Planejamento Estratégico da SEFA.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0557026301/ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 27/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387244

PORTARIA: 0563

Objetivo: Participar da 2ª Oficina do Planejamento Estratégico da SEFA.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0509693601/ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO (Coordenador fazendário) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

TARF - ACÓRDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387247

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO N.2887 - 1a. CPJ. RECURSO N.7063 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 06201151000077-6. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco ou desproporcionalidade a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem autorização da Secretaria de Estado da Fazenda sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 22/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDAO N.2886 - 1a. CPJ. RECURSO N.7061 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 06201151000076-8. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de

lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco ou desproporcionalidade a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem autorização da Secretaria de Estado da Fazenda sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 22/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDAO N.2885 - 1a. CPJ. RECURSO N.7057 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 06201151000073-3. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco ou desproporcionalidade a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem autorização da Secretaria de Estado da Fazenda sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 22/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDAO N.2884 - 1a. CPJ. RECURSO N.7055 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 06201151000074-1. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco ou desproporcionalidade a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. Nos termos da legislação tributária estadual, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem autorização da Secretaria de Estado da Fazenda sujeita o infrator às penalidades legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 22/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

ACORDAO N.2883- 1a. CPJ. RECURSO N.7059 - VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 06201151000072-5. CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, não configurando confisco ou desproporcionalidade a aplicação de multa estipulada em lei. Preliminar rejeitada por unanimidade. 3. A prescrição prevista no art. 1º da Lei federal nº 9.873/1999 não se aplica ao procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 5º da mesma lei. 4. Nos termos do art. 173, inciso I do CTN, o prazo para a imposição de multa por descumprimento de obrigação acessória é de 5 (cinco) anos, contado do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Preliminar de decadência rejeitada por voto de qualidade. 5. Nos termos da legislação tributária estadual, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais sem autorização da Secretaria de Estado da Fazenda sujeita o infrator às penalidades legais. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/05/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 22/05/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387256

PORTARIA: 0564

Objetivo: Participar da 149ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS, onde serão Discutidos e Deliberadas as Matérias Relativas ao ICMS Encaminhados pelos GTS

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0005080601/NILDA SANTOS BAPTISTA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 3.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 31/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387263

PORTARIA: 0565

Objetivo: Participar da 2ª Oficina do Planejamento Estratégico da SEFA e Reunião com o Secretário no dia 28.05 e outras Diretorias

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0068739102/JOSÉ AURÉLIO DE ALMEIDA DO CARMO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 6.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 29/05/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387270

PORTARIA: 673

Objetivo: Condução de servidores do Grupo TAF na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito nos

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL